

**PARECER CTAI Nº 025/2019-RT**

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da **UPA CURADO**, correspondente ao período de **Janeiro a Março de 2019**

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 1º Relatório Assistencial de Avaliação da **UPA CURADO**, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº **005/2010**.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 1º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPA CURADO**, correspondente ao período de **Janeiro a Março de 2019**.

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº **005/2010**, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – **UPA CURADO**, no qual se sagrou-se vencedora a **Organização Social de Saúde Hospital Tricentenário**, qualificada através do Decreto Estadual nº 46.507, de 17/09/2018. Ressalta-se que o Contrato Gestão nº **005/2010** foi assinado em **18 de maio de 2010**, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em **11/06/2010** pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

Em **04 de janeiro de 2018** foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o **13º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão nº **005/2010**, tendo como objeto a

prorrogação da sua vigência pelo prazo de 02(dois) anos, o qual se extinguirá em **03 de Janeiro de 2020**, quando completará 10(dez) anos.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **005/2010** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento das metas do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, no trimestre de **Janeiro a Março de 2019**, ao ultrapassar o percentual de 85% pactuado nos respectivos meses.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPA CURADO**, no trimestre de **Janeiro a Março de 2019**, cumpriu todas as metas, alcançando os seguintes resultados: Escala completa; **100%** da Produção SIA/SUS com o percentual de glosas de 0,03% em Janeiro, 0,02% em Fevereiro e 0,01% em Março; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos e resolução de, no mínimo, 80% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios; além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários. Ademais, cumpriu todos os prazos determinados em contrato.



4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA CURADO referente ao período de **Janeiro a Março de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 29 de Julho de 2019.



Andrea Franklin de Carvalho
Mat.nº 244.668-5



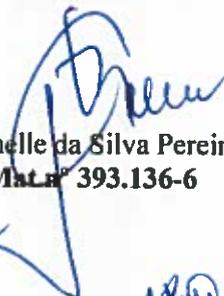
Michel Cleber Gomes
Mat.nº 337.518-8



Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0



Tereza Cristina da Silva
Mat.nº 357.436-9



Michelle da Silva Pereira
Mat.nº 393.136-6



Thalyta Maryah dos Santos
Mat.nº 362.380-7



Marcos Vinicius Costa
Mat.nº 375.458-8



UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO Janeiro a Março/2019

UPA CURADO

2019

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	07
8. Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA – 4º Trimestre 2018	08
9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	08
10. Recomendações	09
11. Anexos	09





1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 005/2010, assinado em 18 de maio de 2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital Tricentenário, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Curado, no Município de Jaboatão dos Guararapes..

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **janeiro a dezembro de 2019**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA Curado realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia e Odontologia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica, Odontologia e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.



3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 005/2010 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA CURADO, implantada no município de Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.408.372,22 (um milhão, quatrocentos e oito mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da Organização Social de Saúde Hospital Tricentenário, referente ao período de **janeiro a março de 2019**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.



5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Clínica Médica de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/ Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	11.250	10.417	92,60	META CUMPRIDA
		Fevereiro	11.250	10.288	91,45	META CUMPRIDA
		Março	11.250	12.198	108,43	META CUMPRIDA
1.2 Atendimento odontológico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/ Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	786	1.152	146,56	META CUMPRIDA
		Fevereiro	786	976	124,17	META CUMPRIDA
		Março	786	1.035	131,68	META CUMPRIDA
2. Qualidade						
2.1 Escala Médica	Análise do BID	Janeiro	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
		Fevereiro	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
		Março	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
2.2 Escala Odontológica	Análise do BID	Janeiro	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
		Fevereiro	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
		Março	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	Janeiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	49.171	100%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	17	0,035%	META CUMPRIDA
		Fevereiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	47.576	100%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	11	0,023%	META CUMPRIDA
		Março	Informar 100% dos procedimentos realizados	56.850	100%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	7	0,012%	META CUMPRIDA
2.3 Requisitos de Avaliação						
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Janeiro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		Fevereiro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		Março		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
2.3.2 Atenção ao Usuário						
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Janeiro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	1.302	12,50	META CUMPRIDA
		Fevereiro		1.247	12,12	META CUMPRIDA
		Março		1.345	11,03	META CUMPRIDA
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Janeiro	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	6	100%	META CUMPRIDA
		Fevereiro		6	100%	META CUMPRIDA
		Março		6	100%	META CUMPRIDA
2.3.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do Relatório Mensal	Janeiro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		Fevereiro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		Março		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS



6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	X			
Comissão de Ética Médica	X			
Comissão de Óbitos	X			
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	X			
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	X			
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	X			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	X			
Núcleo de Segurança do Paciente	X			

Fonte: Relatório Gerencial da UPA IBURA

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade UPA CURADO, verifica-se o cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão 005/2010 em todos os meses em análise, tanto para os Indicadores de Produção quanto para os Indicadores de Qualidade; desse modo não haverá apontamento de descontos.



8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA –

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 4º trimestre de 2018. Não houve apontamentos exarados por essa Comissão para este período.

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPA Curado, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No 1º trimestre de 2019 a UPA CURADO atingiu as meta para os Indicadores de Produção Atendimentos Médicos e Odontológicos de Urgência em todos os meses em análise, conforme percentuais apresentados no Quadro 01.

2. Quanto aos Indicadores de Qualidade: Escala Médica e Odontologia, Apresentação da Produção do SIA/SUS, Acolhimento e Classificação de Risco, Taxa de Identificação da Origem do Paciente, Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas a Unidade cumpriu as metas pactuadas em contrato em todos os meses analisados; como também, encaminhou os relatórios mensalmente no prazo exigido em contrato.

3. A Unidade possui implantadas e em pleno funcionamento as Comissões Clínicas de Prontuário Médico, Óbitos e Ética Médica. Ressalvo que as atas das reuniões destas comissões foram encaminhadas nos relatórios da Unidade.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Com relação às glosas do SIA/SUS ocorridas no período, recomendei a Unidade, através de sua coordenação, para que verifique os motivos de rejeição ocorridas no período, apresentados pelo DATASUS, e, no que couber, sejam realizados os devidos ajustes.



11. Anexos

BID

Escala Médica – Janeiro a Março/19

Relatório de Atividade Assistencial – Janeiro a Março/19

Relatório de Indicador de Qualidade – Janeiro a Março/19

Consolidado Mensal UPA 2019

Recife, 13 de Maio de 2019



ANÁLISE ASSISTENCIAL

Priscilla Gusmão Costa

Coord. de Análises de Prestação de Contas dos Contratos de Gestão – DGMMAS
Mat. n° 3706214

